



DELIBERAÇÃO 71/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 253ª reunião ordinária de 24 de maio de 2021.

RESOLVE

Aprovar as **regras para solicitação de alteração da PPI Ambulatorial** no âmbito do Estado de Santa Catarina, a partir da competência Junho/2021.

Art. 1º Estabelece o fluxo para solicitação de alteração de PPI (ANEXO I).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde – SMS fica responsável por enviar a planilha de solicitação de alteração de PPI atualizada (ANEXO II) para o COSEMS (cosemssc@cosemssc.org.br), utilizando o modelo disponibilizado no portal da SES (www.saude.sc.gov.br), conforme as informações abaixo:

- Utilizar o modelo existente impreterivelmente e preencher corretamente de maneira legível;
- Preencher corretamente Código do subgrupo PPI conforme Termos de Compromisso de Garantia de Acessos Gerais – MaxPPI;
- Preencher corretamente Nome do subgrupo PPI conforme Termos de Compromisso de Garantia de Acessos Gerais – MaxPPI;
- Preencher corretamente Município de referência com cota física e cota financeira do encaminhamento anterior, após consultar os Termos de Compromisso de Garantia de Acessos Gerais – MaxPPI;
- Preencher corretamente Assinatura e carimbo do gestor municipal o qual está devolvendo o teto;
- Preencher corretamente Nome do prestador e tipo de gestão do novo encaminhamento;
- Preencher corretamente Município de referência com cota física e cota financeira do novo encaminhamento após consultar os Termos de Compromisso de Garantia de Acessos Gerais – MaxPPI;

- Preencher corretamente Assinatura e carimbo do gestor municipal o qual está recebendo o teto;
- Priorizar o preenchimento completo de uma página do modelo para depois utilizar outra página.
- Preencher o assunto do e-mail como: Solicita Alteração de PPI - "Nome do município solicitante".
- Preencher o nome do arquivo como: NOME_DO_MUNICIPIO_SOLICITANTE (escrito todo em letras maiúsculas e sem o uso de acentos).
- Utilizar apenas PDF ou PDF/A como formatos dos arquivos enviados.
- Enviar a solicitação de alteração de PPI para o COSEMS por e-mail (cosemssc@cosemssc.org.br).
- Enviar como anexo do e-mail somente a planilha de solicitação de alteração preenchida corretamente.
- Enviar a planilha de solicitação de alteração como anexo do e-mail somente se a planilha estiver legível, completa e correta;
- Não encaminhar e-mails que contenham conjuntamente conteúdos diferentes da solicitação de alteração de PPI.
- Não encaminhar deliberações de CIR que não apresentem os critérios mínimos necessários para efetivação da solicitação de alteração de PPI.

Art. 3º O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS fica responsável por avaliar e conferir todas as informações da planilha de solicitação de alteração de PPI enviada pela SMS e encaminhar para a GECONA após conferência, conforme informações abaixo:

- Conferir Código do subgrupo PPI;
- Conferir Nome do subgrupo PPI;
- Conferir Município de referência com cota física e cota financeira do encaminhamento anterior;
- Conferir Assinatura e carimbo do gestor municipal o qual está devolvendo o teto;
- Conferir Nome do prestador e tipo de gestão do novo encaminhamento;
- Conferir Município de referência com cota física e cota financeira do novo encaminhamento;

- Conferir Assinatura e carimbo do gestor municipal o qual está recebendo o teto;
- Enviar para a SMS por e-mail se estiver reprovado.
- Enviar para a GECOA por e-mail se estiver aprovado, no máximo até o dia 10 de cada mês.
- Preencher o assunto do e-mail como: Solicita Alteração de PPI - "Nome do município solicitante".
- Preencher o nome do arquivo como: NOME_DO_MUNICIPIO_SOLICITANTE (escrito todo em letras maiúsculas e sem o uso de acentos).
- Utilizar apenas PDF ou PDF/A como formatos dos arquivos a serem enviados.
- Antes da reunião da CIB o COSEMS encaminhará para a GECOA uma relação das solicitações encaminhadas e devolvidas informando problemas e datas.

Art. 4º A Gerência de Controle e Avaliação do Sistema – GECOA fica responsável por receber as solicitações de alteração de PPI do COSEMS, desde que atendidos todos os critérios, conforme informações abaixo:

- Receber as solicitações aprovadas pelo COSEMS conforme critérios estabelecidos nesta Deliberação;
- Verificar as planilhas de solicitação de alteração aprovadas pelo COSEMS;
- Registrar todas as solicitações de alteração de PPI recebidas na competência;
- Verificar os tetos financeiros conforme os Termos de Compromisso de Garantia de Acessos Gerais – TCGA;
- Verificar a gestão dos tetos financeiros;
- Enviar para as áreas técnicas avaliarem as solicitações de alteração de PPI;
- Na situação do novo prestador ser Hospital Próprio – GE a CERA verificará a possibilidade de absorver a solicitação e emitirá manifestação, no prazo de 5 dias úteis.

- Na situação do novo prestador ser Hospital Contratualizado ou Organização Social a GECSA/DSOS analisará os Planos Operativos, no prazo de 5 dias úteis.
- Havendo necessidade de aditivo contratual a CERA verificará a demanda reprimida e emitirá manifestação, no prazo de dois dias úteis.
- Após, GECOS quando se tratar de Hospital Contratualizado ou DSOS quando se tratar de Organização Social, emitirá manifestação, no prazo de 5 dias úteis.
- Se favorável a GECSA enviará para CIB até o dia 18 de cada mês.
- Se desfavorável a GECSA devolverá ao COSEMS para conhecimento e dar ciência ao município e região.
- Inserir as solicitações de alteração no sistema;
- Alterar os Termos de Compromisso de Garantia de Acessos Gerais – TCGA;
- Elaborar Minuta de Deliberação CIB com as solicitações de alteração de PPI aprovadas até o dia 18 da cada mês;
- Encaminhar para CIB a minuta com as solicitações de alteração de PPI para deliberação;
- Disponibilizar no Portal da SES os Termos de Compromisso de Garantia de Acessos Gerais – TCGA
- Atualizar a Tabela Dinâmica;
- Disponibilizar a Tabela Dinâmica no portal da SES.
- Devolver para o COSEMS por e-mail em caso de não cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Deliberação ou em caso de dúvidas antes da reunião da CIB.

Art. 5º Quando se tratar de solicitação de alteração de PPI com novo encaminhamento para gestão estadual deverá ser preenchido corretamente o nome do hospital – GE, não será necessário preencher a assinatura e carimbo do gestor o qual está recebendo o teto.

Art. 6º Serão observados os requisitos, condições e prazos estabelecidos nesta deliberação para alteração dos Termos de Compromisso de Garantia de Acesso, e caso as Secretarias Municipais de Saúde – SMS e/ou o Conselho de

Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS não cumram os requisitos as solicitações de alteração de PPI serão recusadas.

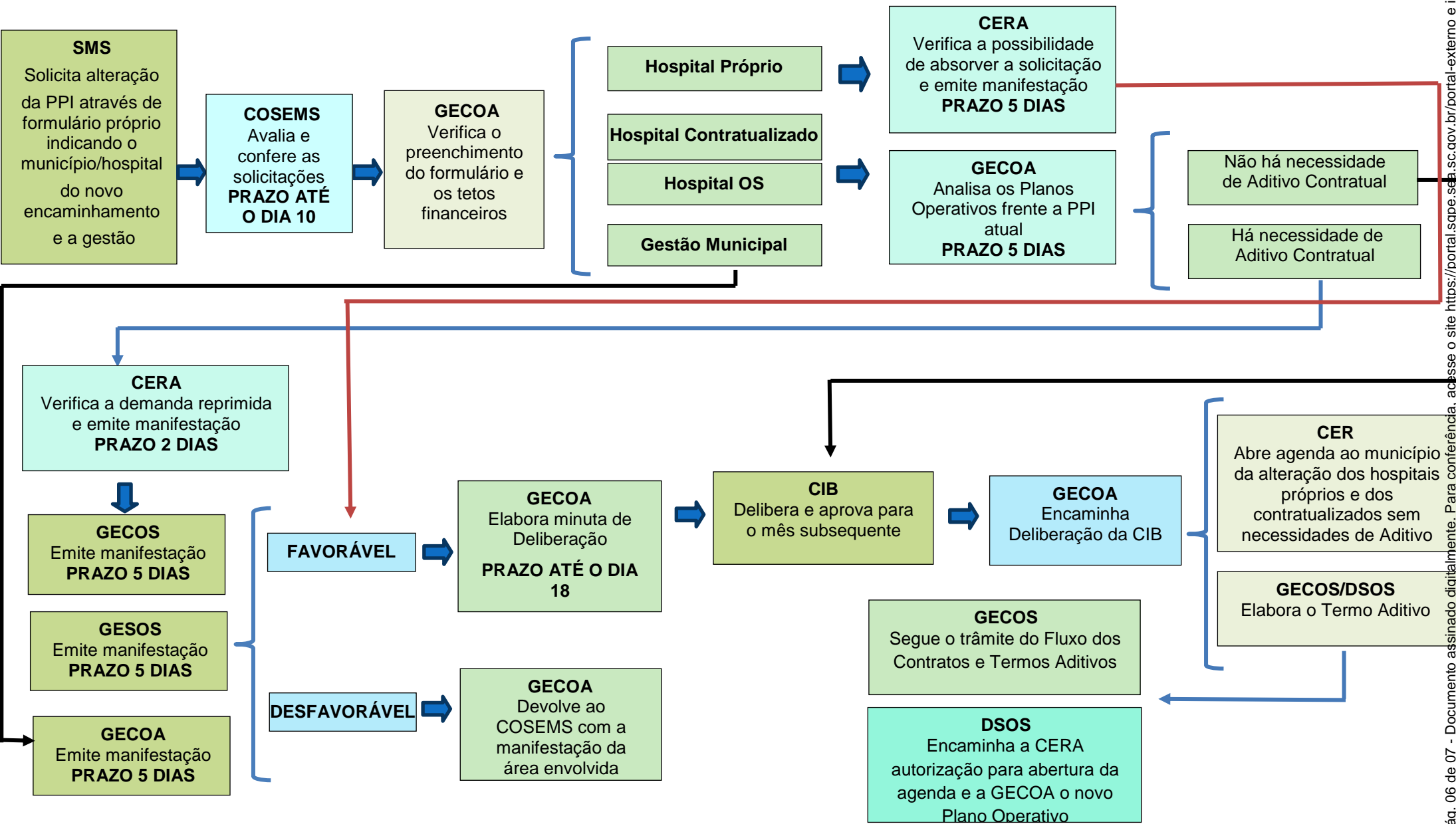
Florianópolis, 20 de maio de 2021.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



ANEXO I - FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES DA PACTUAÇÃO DA PPI DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL





Assinaturas do documento



Código para verificação: **69ZF7UR8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 11/06/2021 às 08:15:05
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** em 11/06/2021 às 08:22:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNzc2NDhfNzg4MThfMjAyMV82OVpGN1VSOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00077648/2021** e o código **69ZF7UR8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.